



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

DISPENSA ELETRONICA Nº 15/2024- Aquisição de mobiliário para a sala de Urgência da Unidade Básica de Saúde. “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente a DISPENSA ELETRONICA nº 15/2024 do tipo “Menor preço por item”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04 de junho de 2024, às 08h00min até o dia 07 de junho de 2024 as 07h00min, LOCAL: <https://bilcompras.com> “Acesso Identificado”

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 07 de junho de 2024 as 08h00 até 14:00

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

EDITAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 04/2024

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 12 de junho de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº.1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica I, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Professor de Educação Básica I na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo: 01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de Magistério. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;
- e – Comprovante de residência atualizado;
- f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g- Número de conta bancária pessoal;
- h- Número do PIS/PASSEP;
- i- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a – Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 05/2024 INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO AUXILIAR DOCENTE

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 12 de junho de 2024, das 07h15min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de AUXILIAR DOCENTE para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Auxiliar Docente, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
 - b - CIC – CPF/MF;
 - c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
 - d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de Magistério. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;
 - e – Comprovante de residência;
 - f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
 - g- Número de conta bancaria;
 - h- Número do PIS/PASSEP;
 - i- Atestado de tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
- a - Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 03 – Critérios para desempate:
- a – títulos
 - b – preferência do candidato com maior idade;
 - c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do candidato solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 06/2024

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 12 de junho 2024, das 07h15min às 11 h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano de 2024, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino**

Médio Completo ou curso de Magistério;

- e – Comprovante de residência;
- f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g- Número de conta bancária;
- h- Número do PIS/PASEP;
- i- Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a- Tempo de serviço para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do candidato solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 07/2024 **INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE** **EDUCAÇÃO BÁSICA II- INFORMÁTICA**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 12 de junho de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº.1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II- Informática, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Professor de Educação Básica I- INFORMÁTICA na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

a - Cédula de Identidade;
b - CIC – CPF/MF;
c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
d- Diploma de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia e curso técnico de INFORMÁTICA com no mínimo de 1.000 mil horas ou graduação em processamento de dados ou ciência da computação com pós graduação na área da educação e carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;

e – Comprovante de residência atualizado;
f –Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
g- Número de conta bancária pessoal;
h- Número do PIS/PASSEP;
i- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

a – Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
b – preferência do candidato com maior idade;
c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 08/2024 INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 12 de junho de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº.1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II- ARTE, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Professor de Educação Básica I-ARTE na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d - Diploma de Licenciatura de Graduação plena em Educação Artística; ou diploma de licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Plásticas, Artes Visuais, Musica, Arte Cênica e Dança;
- e – Comprovante de residência atualizado;
- f –Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g-Número de conta bancária pessoal;
- h-Número do PIS/PASSEP;
- i- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a – Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 09/2024 **INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE** **EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCACAO FÍSICA**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 12 de junho de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº.1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II- EDUCAÇÃO FÍSICA, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Professor de Educação Básica I- EDUCACAO FÍSICA, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Diploma de Licenciatura de Graduação plena em Educação Física, com carteira d registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- e – Comprovante de residência atualizado;
- f –Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g-Número de conta bancária pessoal;
- h-Número do PIS/PASSEP;
- i- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a – Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 10/2024 **INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE** **EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 05 a 12 de junho de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº.1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II- INGLÊS, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Professor de Educação Básica II- INGLÊS, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d - Diploma de Licenciatura de Graduação plena em Letras, com habilitação em Inglês;
- e – Comprovante de residência atualizado;
- f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g- Número de conta bancária pessoal;
- h- Número do PIS/PASEP;
- i- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a – Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 799 – Edição Extra | 03 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500